

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 - Fax: 0\*\* 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Página	N°.	 	

Seção de Legislação

## **DECRETO N. 061/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02/07/2018.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

## DECRETA:

**Art.** 1º - Fica decretado horário de funcionamento especial nas repartições públicas municipais no dia **02/07/2018** (segunda-feira), que funcionará das 7h30min às 10h30min (horário de Brasília).

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de natureza hospitalar, segurança pública e limpeza urbana, considerados imprescindíveis.

**Art. 2º -** Por causa do expediente diferenciado previsto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas de suas jornadas até o dia 31 de outubro de 2018, nos termos fixados pelo superior hierárquico imediato.

**Parágrafo único:** Cabe aos Secretários Municipais fiscalizar o cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores e a compensação estabelecida no *caput* deste artigo.

**Art.** 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de panauba, MG, 29 de junho de 2018.

CARLOS ISANDON MENDES

Prefeito Municipal

nos termos da Lei 1.493 - A/2001.

Janaúba - MG. <u>29 / 06 / 2018</u>

MSiagareira

Administração "Juntos Fazemos Mehor" – 2017 a 2020 Seção de Legislação

Assessoria Jurídica Ofmolicade 158.005 Assinatura e OAB